

**PROCESSO CPL Nº 149/09
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/09
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E
IMPLANTAÇÃO) DE CONJUNTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº02
PROPOSTA COMERCIAL**

Às nove horas do dia 27 de agosto de dois mil e nove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Maria Inês de Oliveira Souza e Ubiratan Rocha Grosso, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder a abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas, quais sejam: Visual Comunicação Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.018.675/0001-68, sem representantes, Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 49.670.524/0001-89, sem representantes; SINCO Sinalização e Comunicação Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 77.046.464/0001-63, sem representantes; Midia Painéis Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.598.654/0001-69, sem representantes; Casa Verre Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 61.287.686/0001-38, no ato representada por Maria Rosa Demori, portadora do RG nº 14.182.949; SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 36.377.091/0001-26, sem representantes, Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 16.502.551/0001-93, sem representantes, e Viaserv Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.479.372/0001-05, sem representantes. Iniciados os trabalhos, a nova representante da Casa Verre procedeu a rubrica em todos os envelopes. Em seguida, a CPL procedeu a abertura dos invólucros, cujos conteúdos foram rubricados por todos. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que todas as proponentes obedeceram as exigências do instrumento convocatório, sendo classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: Casa Verre, com a proposta de R\$ 318.600,00; 2º lugar: Viaserv, com a proposta de R\$ 344.000,00 ; 3º lugar: Sinco, com a proposta de R\$ 362.020,00; 4º lugar: Midia, com a proposta de R\$ 372.900,00; 5º lugar: Sinales, com a proposta de R\$ 373.000,00; 6º lugar: Visual, com a proposta de R\$ 377.840,00; 7º lugar: Meng, com a proposta de R\$ 394.800,00; 8º lugar: Sitran, com a proposta de R\$ 415.000,00. Assim, a empresa Casa Verre sagrou-se a vencedora do certame, com a proposta de R\$ 318.600,00. Todavia, consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, fica facultado a empresa Viaserv, na qualidade de empresa de pequeno porte e segunda colocada no certame, com oferta inferior a 10% em relação a primeira colocada, a apresentar nova proposta no prazo de 08 dias úteis, por analogia ao artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por outro lado, fica aberto a todas as empresas o prazo de cinco

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, para a interposição de recursos, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 27 de agosto de 2009.

Pela Comissão:

Cláudia A. Ferreira Soares

Maria Inês de Oliveira Souza

Ubiratan Rocha Grosso

Pela Licitante: